



Lei nº 2.570/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 53.025,66 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.00.000.0000.0.000.
04.002.15.452.0019.1.423.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO**

**Recuperação de Pavimentação - Lama Asfáltica em Brasnorte - MT -
Convênio 0549/2020.**

2887 - 4.4.90.51.00.00 68

OBRAS E INSTALAÇÕES

53.025,66

Total Suplementação: 53.025,66

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social, em atendimento ao Convênio 0549/2020 Recuperação de Pavimentação – Lama Asfáltica em Brasnorte – MT, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.8.10.71.03.00 RECAPEAMENTO DE VIAS EM LAMA ASFÁLTICA E MICROREVEST

53.025,66

Total da Receita: 53.025,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
03/05/2021

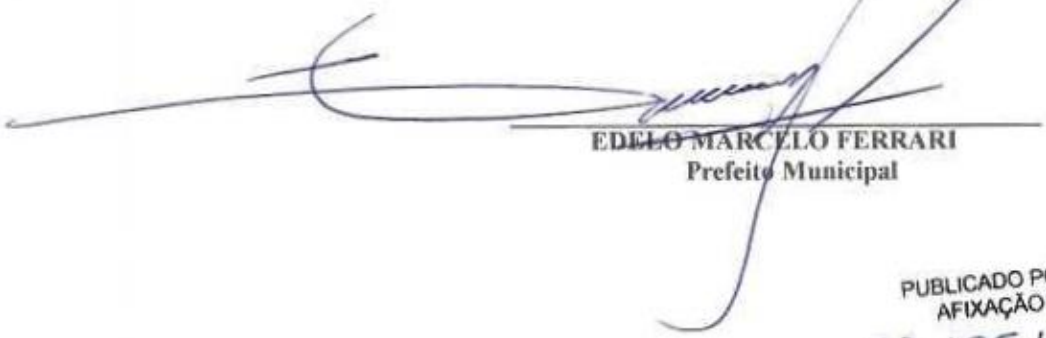
Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 03/05/2021.


EDELE MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03/05/2021